

**GRUPO I – SERVIÇOS INERENTES**

**1.1 CAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1	Uso da infraestrutura portuária de movimentação de cargas de embarque e desembarque, por hora ou fração	Sem serviço
1.1.2	Amarração e desamarração da embarcação, por embarcação	Sem serviço
1.1.3	Serviços de carga e descarga do navio (embarque ou desembarque), por contêiner	Sem serviço
1.1.3.1	contêiner cheio	Sem serviço
1.1.3.2	contêiner vazio	Sem serviço
1.1.4	Peação ou desapeação a bordo, por hora ou fração	Sem serviço
1.1.5	Transbordo, por movimento	Sem serviço
1.1.6	Remoção a bordo, por movimento	Sem serviço
1.1.7	Remoção pela terra/cais (safamento), por movimento	Sem serviço
1.1.8	Retirada/Colocação de tampa de escotilha, por movimento	Sem serviço

1.1 Não oferecemos os serviços de cais. Arrendamento da instalação refere-se somente ao espaço de área de armazém.

**1.2 PÁTIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1	Inspeção não invasiva, por contêiner inspecionado	R\$ 484,49

1.2.1 A inspeção não invasiva por container é obrigatória conforme APPA OS 113/2015, por container ou veículo, caso mercadoria seja removida em trânsito ou em carroceria fechada. Os valores são tabelados e podem ser encontrados na tabela VII, item 19. [https://www.portosdoparana.pr.gov.br/sites/portos/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-12/TABELA%20TARIF%C3%81RIA%202025%20-%20PARANAGU%C3%81.pdf](https://www.portosdoparana.pr.gov.br/sites/portos/arquivos_restritos/files/documento/2024-12/TABELA%20TARIF%C3%81RIA%202025%20-%20PARANAGU%C3%81.pdf)

A prestação do serviço se dá mediante passagem do veículo transportador através de equipamento apropriado de raio x. Cobrança por veículo ou container.

**1.2.2 Posicionamento para inspeções ou vistorias, por contêiner**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.2.1	Por Contêiner 20' ou 40' STD	R\$ 1.727,02
1.2.2.2	Por Contêiner 20' ou 40' OOG	R\$ 2.515,29

1.2.2 Os serviços de posicionamento para vistoria compreendem: handling in/out do container, retirada e colocação de novos lacres (valor do lacre cobrado separadamente); Os valores são aplicáveis para atendimento dos serviços requisitados pelos órgãos intervenientes nas operações do comércio exterior (ex. Receita Federal, MAPA, Anvisa, Exército Brasileiro, Polícia Federal, etc). Aplica-se a vistoria ou abertura de portas, a critério dos órgãos intervenientes nas operações do comércio exterior, ao serviço o item 1.2.6. As vistorias para atendimento de solicitação particular do usuário ou perícia judicial deverão ser agendadas no terminal com o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, mediante o pagamento antecipado do valor por posicionamento de contêiner 20" ou 40", acrescido da informação dos números dos contêineres objeto da perícia. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa. Cobrança por container.

**1.2.3 Pesagem**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.3.1	de tara de veículos de terceiros, por veículo	Sem serviço
1.2.3.2	de veículos com carga, por veículo	Sem serviço
1.2.3.3	de vagões com carga, por vagão	Sem serviço
1.2.3.4	de carga, por contêiner	Sem serviço
1.2.3.5	outros	Sem serviço
1.2.4	Fornecimento de tomada especial para consumo de energia elétrica, por dia ou fração	Sem serviço

1.2.5	Monitoramento de temperatura, por hora ou fração, por contêiner	Sem serviço
-------	---	-------------

1.2.3 Não possuímos balança no terminal. O peso é controlado pela balança da entrada do porto. Não há movimentação de vagão ou plugs no terminal.

1.2.6.0 Vistoria, por contêiner

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.6.0.0	Container 20' paletizado	R\$ 4.925,49
1.2.6.0.1	Container 40' paletizado	R\$ 5.454,93
1.2.6.0.2	Container 20' não paletizado	R\$ 5,031,12
1.2.6.0.3	Container 40' não paletizado	R\$ 5.626,85
1.2.6.0.4	Container 20' paletizado - Desova parcial	R\$ 4.848,57
1.2.6.0.5	Container 40' paletizado - Desova parcial	R\$ 5.282,99
1.2.6.0.6	Container 20' não paletizado - Desova parcial	R\$ 4.891,33
1.2.6.0.7	Container 40' não paletizado - Desova parcial	R\$ 5.397,63
1.2.6.0.8	Container 20' ou 40', paletizado ou não paletizado - Desova parcial ou completa somente para bagagem desacompanhada	R\$ 11.580,30
1.2.6.1	acompanhamento, por pessoal da instalação portuária	Não aplicável
1.2.6.2	abertura para inspeção, por pessoal da instalação portuária	R\$ 150,00
1.2.6.3	outros	Não aplicável

1.2.6.0 a 1.2.6.0.8 Na vistoria de container para inspeção, quando solicitado por qualquer órgão interveniente ou anuente das operações de comércio exterior, sendo que possam ser estes Receita Federal, MAPA, Anvisa, Polícia Federal, ou outro neste não especificado, é compreendido neste serviços de manuseio de carga (Se a carga estiver em condições técnicas que impossibilitem a operação segura das mesmas, o cliente terá permissão para alocar recursos que possam prover a necessária movimentação, sendo este o responsável por todos os custos. Incluso serviço de acompanhamento do usuário pelo fiel depositário da Rocha Terminais - AZ9, junto a vistoria dentro do nosso recinto, efetuada por órgão interveniente nas operações do comércio exterior (ex. Receita Federal, MAPA, Anvisa, Exército Brasileiro, Polícia Federal etc.). Há cobrança adicional de retirada de amostra conforme aplicado no item (2.2.3) deste tarifário. Serviço parcial significa efetuar a desova de até 50% (cinquenta por cento) da carga que esta acondicionada no container. Fica estabelecido neste acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços caso embalagens e suportes de madeira apresentem não-conformidade onde o usuário deverá dar a correta destinação do material nos termos da legislação aplicável. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa o container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa. Cobrança por container.

1.2.6.1 Serviço refere-se ao acompanhamento do usuário pelo fiel depositário da Rocha Terminais - AZ9, junto a vistoria dentro do nosso recinto e já está incluso no valor da vistoria.

1.2.6.2 Serviço compreende abertura de portas do container para verificação, efetuada por órgão interveniente nas operações do comércio exterior (ex. Receita Federal, MAPA, Anvisa, Exército Brasileiro, Polícia Federal etc.) e posteriormente fechamento das portas. Cobrado por processo ou por pessoa.

1.2.7 Lacre, por contêiner

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.7.1	aplicação	R\$ 10,05
1.2.7.2	rompimento	R\$ 10,05
1.2.7.3	outros	Não aplicável

1.2.7 Aplicável para atendimento dos serviços requisitados pelos órgãos intervenientes nas operações do comércio exterior (ex. Receita Federal, MAPA, Anvisa, Exército Brasileiro, Polícia Federal etc.), quando houver solicitação do cliente e/ou quando a Rocha Terminais - AZ9 notar a necessidade de colocação/troca.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.8	Utilização do tanque de contenção de resíduos, dia ou fração	Sem serviço
1.2.9	Colocação/remoção da pilha, por contêiner	R\$ 670,00
1.2.10	Engate ou desengate em terra, por contêiner	Sem serviço

1.2.11	Transporte interno, por contêiner (entre dois pontos do terminal, incluindo do costado para a pilha, ou vice-versa)	R\$ 450,00
--------	---	------------

1.2.8 Não possuímos tanques de contenção nas instalações do armazém.

1.2.9 Referem-se ao serviço de movimentação com equipamento apropriado (handling in/out) da pilha de containers/caminhão ou caminhão/pilha de containers, aplicáveis aos fluxos de exportação ou importação, cobrado todas as vezes que houver movimentação. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa o container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa.

1.2.10 Não oferecemos o serviço.

1.2.11 O transporte interno é feito por terceiro e é cobrado somente o valor de percurso da rota entre dois pontos do terminal, mediante solicitação do cliente ou necessidade do terminal. Quaisquer despesas adicionais são de responsabilidade do cliente e serão repassadas de acordo. Tabela oficial de preços, que reflete este valor indicado, pode ser solicitada diretamente a COOPANEXOS através do número (41) 3420-5400 / email: faturamento@coopanexos.com.br. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 300% ao valor deste item que representa o container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa.

1.2.12 Recebimento ou entrega de/para:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.12.1	vagões	Sem serviço
1.2.12.2	caminhões	Sem serviço
1.2.12.3	outros	Sem serviço

1.2.12 O terminal não possui linha ou desvio férreo, estando assim impossibilitado de oferecer o serviço.

1.2.13 Guarda transitória, por contêiner

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.13.1	pelo primeiro período de 48 (quarenta e oito) horas	Isento
1.2.13.2	pelo período adicional de 24 (vinte e quatro) horas, ou fração	Isento

1.2.13 Permanência pelo período de 48h em que as cargas soltas e em contêineres estão sob o regime de trânsito aduaneiro para a solicitação de transferência através da DTA e que se encontram sob a guarda do operador portuário. Cobrança efetuada por TEU. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa o container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa. O valor relativo a Guarda Provisória está suspenso nos termos do item 5.5 dos acordões da ANTAQ nº 15 e 16/2024, emitidos nos processos nº 50300.000046/2024-06 e 50300.000047/2024-42 e publicado no DOU em 07/02/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.14	Entrega em regime de trânsito aduaneiro mediante segregação em pátio, por contêiner, incluindo o despacho de trânsito aduaneiro (SSE). (Suspenso pelo Acórdão nº 1.448/2022-TCU-Plenário, de 22 de junho de 2022, efeitos a partir de 29/07/2022)	R\$ 368,94
1.2.15	Paletização de carga solta, por palete	R\$ 450,00

1.2.14 Valor cobrado na importação, pelo serviço de movimentação das cargas entre a pilha no pátio e o portão do terminal portuário, pelo gerenciamento de risco da carga, pelo cadastramento de empresas ou pessoas, pela permanência de veículos para retirada, pela liberação de documentos ou circulação de prepostos, pela remoção da carga da pilha na ordem ou na disposição em que se encontra e pelo posicionamento da carga no veículo do importador ou do seu representante. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa o container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa. O valor relativo ao SSE está suspenso nos termos do item 5.2 do acordo da ANTAQ 409-2022 emitido no processo nº 50300.013454/2019-52 e publicado no DOU em 28/07/2022.

1.2.15 Serviço compreende a colocação da mercadoria sobre suporte de madeira denominado pallet. A paletização da carga respeitara as medidas e pesos estipulados em padrão de pallet brasileiro. Cliente ou seu representante legal de vera instruir quanto a quantidade e material a ser paletizado. Cobrança é feita por unidade de pallet.

## GRUPO II – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 2.1 ARMAZENAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.0	Armazenagem container de 20 e 40 importação – do 01 ao 10 dia	0,20%
2.1.0.0	Armazenagem container de 20 e 40 importação – do 11 ao 20 dias	0,26%
2.1.0.1	Armazenagem container de 20 e 40 importação – do 21 ao 30 dias	0,32%
2.1.0.2	Armazenagem container de 20 e 40 importação -31 em diante	0,38%

2.1.0 , sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração até do 01 ao 10 dia. Valor do primeiro mínimo de R\$1.800,00.

2.1.0.0 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 11º até 20º dia.

2.1.0.1 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 21º ao 30º dia.

2.1.0.2 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 31º dia em diante.

#### 2.1.1 20ª de exportação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.1.1	1º período de 5 dias ou fração	LIVRE
2.1.1.1.0	Armazenagem container de 20 exportação 5 até 30 dias	60,00
2.1.1.1.0.0	Armazenagem container de 20 exportação 31 em diante	70,00

2.1.1.0 Isento de cobrança

2.1.1.0.0 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O valor será calculado sobre o valor do TEU da mercadoria/dia. Cobrança a partir da chegada da carga em nosso recinto.

2.1.1.0.0.0 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O valor será calculado sobre o valor do TEU da mercadoria/dia. Cobrança a partir da chegada da carga em nosso recinto.

#### 2.1.2 20ª importação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.2.1	1º período de 10 dias ou fração	0,20%
2.1.2.2	2º período de 10 dias ou fração do 11 aos 20 dias	0,26%
2.1.2.3	3º período de 10 dias ou fração do 21 aos 30 dias	0,32%
2.1.2.4	Nº período de 10 dias ou fração dos 31 em diante	0,38%

2.1.2.1 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração até 10 dias. Valor do primeiro mínimo de R\$1.800,00.

2.1.2.2 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 11º até 20º dia.

2.1.2.3 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 21º até 30º dia.

2.1.2.4 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 31º dia.

2.1.3 40" de exportação -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.3.1	1º período de 5 dias ou fração	LIVRE
2.1.3.2	Armazenagem container de 40 exportação 5 até 30 dias	90,00
2.1.3.3	Armazenagem container de 40 exportação 31 em diante	100,00

2.1.3.1 Isento de cobrança

2.1.3.2 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O valor será calculado sobre o valor do TEU da mercadoria/dia. Cobrança a partir da chegada da carga em nosso recinto.

2.1.3.3 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O valor será calculado sobre o valor do TEU da mercadoria/dia. Cobrança a partir da chegada da carga em nosso recinto.

2.1.4 40" importação -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.4.1	1º período de 10 dias ou fração	0,20%
2.1.4.2	2º período de 10 dias ou fração do 11 aos 20 dias	0,26%
2.1.4.3	3º período de 10 dias ou fração do 21 aos 30 dias	0,32%
2.1.4.4	Nº período de 10 dias ou fração dos 31 em diante	0,38%

2.1.4.1 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração até 10 dias. Valor do primeiro mínimo de R\$1.800,00.

2.1.4.2 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 11º até 20º dia.

2.1.4.3 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 21º até 30º dia.

2.1.4.4 Serviço de armazenagem de carga em pátio ou armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração a partir do 31º dia.

2.1.5 Vazio de 20" ou 40"

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.1.5.1	1º período de 2 dias ou fração	LIVRE
2.1.5.2	2º período de 1 dias ou fração até 30 dias	R\$ 8,92
2.1.5.3	3º período de 1 dias ou fração após 31 dias em diante	R\$ 17,82

2.1.5.1 Isento de cobrança

2.1.5.2 Serviço de armazenagem de container em pátio cobrado por unidade vazia ao dia.

2.1.5.3 Serviço de armazenagem de container em pátio cobrado por unidade vazia ao dia.

2.2 Outros

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2.2.1	Emissão de certidões e documentos	R\$ 167,52
2.2.1.1	Cancelamento de nota fiscal, por nota	R\$ 118,27

2.2.1.2	Correção de Bill of Lading, Por BL	R\$ 163,88
2.2.1.3	Atestado de presença de carga, por contêiner	R\$ 182,29
2.2.1.4	Outros, por documento	R\$ 150,00
2.2.2	Fornecimento e colocação de rótulos ou adesivos, por rótulo	R\$ 10,00
2.2.3	Retirada de amostra, por amostra	R\$ 301,67

2.2.1. Emissão de Declarações e/ou documentação por solicitação do cliente por unidade.

2.2.1.1 É aplicável quando o cliente solicita o cancelamento das Notas Fiscais para troca dados que não sejam provenientes de erro da Rocha Terminais - AZ9, a cada solicitação.

2.2.1.2 O serviço compreende correção de dados previamente enviadas e registradas pelo usuário junto a Alfândega da Receita Federal. Cobrado por correção.

2.2.1.3 Serviço representa a comprovação, pelo depositário, da disponibilidade da carga recolhida sob sua custódia. Cobrado por atestado.

2.2.1.4 Qualquer outra atividade não especificada anteriormente relativa à ação do terminal sobre a documentação, cobrada por documento.

2.2.2 Valor em tarifário refere-se somente à colocação de rótulos nos volumes. É feito através de sua colagem por volume, devidamente unitizado. No serviço de etiquetagem prévio a nacionalização o importador será responsável por solicitar autorização a Receita Federal. No caso de etiquetagem pós-nacionalização, não é necessário solicitar autorização a Receita Federal. Valor não incluso fornecimento de rótulos (necessário cotação prévia conforme citado acima). Para o fornecimento dos rótulos, cliente deverá nos enviar instrução para solicitarmos a cotação de emissão dos rótulos que terá um valor adicional. Necessário encaminhar informação de tamanho (CLA), texto, tipos de papel e cores a [comercial@rochalog.com.br](mailto:comercial@rochalog.com.br).

2.2.3 Aplica-se o serviço, caso haja solicitação de retirada ou movimentação de amostras por requisição dos órgãos intervenientes nas operações do comércio exterior (ex. Receita Federal, MAPA, Anvisa, Exército Brasileiro, Polícia Federal, etc.), limita-se as retiradas de amostras localizadas nas portas do container. Cobrado adicionalmente ao serviço de posicionamento para vistoria.

## GRUPO III – SERVIÇOS ACESSÓRIOS

### 3.1 ESTUFAGEM, OU DESESTUFAGEM, POR CONTAINER

3.1.1 Manual

3.1.1.1 Parcial

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.1.1.1	Container 20' não paletizado - parcial	R\$ 4.891,33
3.1.1.1.2	Container 40' não paletizado - parcial	R\$ 5.397,63

3.1.1.1.1 É compreendido neste os serviços de manuseio de carga. Se a carga estiver em condições técnicas que impossibilitem a operação segura das mesmas, o cliente terá permissão para alocar recursos que possam prover a necessária movimentação, sendo este o responsável por todos os custos. Serviço parcial significa efetuar a estufagem ou desestufagem de até 50% (cinquenta por cento) da carga que esta acondicionada no container. Fica estabelecido neste acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços caso embalagens e suportes de madeira apresentem não-conformidade onde o usuário deverá dar a correta destinação do material nos termos da legislação aplicável. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa.

3.1.1.1.2 É compreendido neste os serviços de manuseio de carga. Se a carga estiver em condições técnicas que impossibilitem a operação segura das mesmas, o cliente terá permissão para alocar recursos que possam prover a necessária movimentação, sendo este o responsável por todos os custos. Serviço parcial significa efetuar a estufagem ou desestufagem de até 50% (cinquenta por cento) da carga que esta acondicionada no container. Fica estabelecido neste acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços caso embalagens e suportes de madeira apresentem não-conformidade onde o usuário deverá dar a correta destinação do material nos termos da legislação aplicável. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa.

3.1.2 Mecanizada

3.1.2.1 Parcial

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.2.1.1	Container 20' paletizado - parcial	R\$ 4.848,57
3.1.2.1.2	Container 40' paletizado - parcial	R\$ 5.282,99

3.1.2.1.1 É compreendido neste os serviços de manuseio de carga. Se a carga estiver em condições técnicas que impossibilitem a operação segura das mesmas, o cliente terá permissão para alocar recursos que possam prover a necessária movimentação, sendo este o responsável por todos os custos. Serviço parcial significa efetuar a estufagem ou desestufagem de até 50% (cinquenta por cento) da carga que esta acondicionada no container. Fica estabelecido neste acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços caso embalagens e suportes de madeira apresentem não-conformidade onde o usuário deverá dar a correta destinação do material nos termos da legislação aplicável. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa.

3.1.2.1.2 É compreendido neste os serviços de manuseio de carga. Se a carga estiver em condições técnicas que impossibilitem a operação segura das mesmas, o cliente terá permissão para alocar recursos que possam prover a necessária movimentação, sendo este o responsável por todos os custos. Serviço parcial significa efetuar a estufagem ou desestufagem de até 50% (cinquenta por cento) da carga que esta acondicionada no container. Fica estabelecido neste acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços caso

embalagens e suportes de madeira apresentem não-conformidade onde o usuário deverá dar a correta destinação do material nos termos da legislação aplicável. Para containers especiais Open Top, Flat Rack, com ou sem excesso, adicional 100% ao valor deste item que representa o container dry ou hc. Não trabalhamos com carga refrigerada ou perigosa.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
3.2	Fornecimento de fotografias digitais, por conjunto de 05 (cinco) fotos	R\$ 169,06
3.3	Permanência de veículos no pátio interno, após a conclusão da operação, por veículo e por hora e fração	R\$ 177,99
3.4	Limpeza do tanque de contenção e destinação de resíduos, por tanque	Não aplicável
3.5	Fornecimento de água potável para embarcações, por m <sup>3</sup>	Não aplicável
3.6	Fornecimento de energia elétrica para embarcações, por KWh	Não aplicável
3.7	Limpeza de contêiner, por contêiner	Não aplicável
3.8	Repesagem de carga, por contêiner.	Não aplicável
3.9	Enlonamento, por contêiner	Sob Consulta
3.10	Fumigação, por contêiner	Não aplicável

3.2 Serviço compreende registro de imagem de cargas por meio de fotografia digital. Caso seja necessário o posicionamento do contêiner para o fornecimento das fotografias, serão aplicados os serviços do item 1.2.2. Cobrança é realizada a cada quantidade de 5 fotos.

3.3 Valor aplicável pela permanência de veículos no pátio após a conclusão da operação. Cobrança será realizada por hora, desde o momento da entrada do veículo para carregamento.

3.4 a 3.8 Valores não aplicáveis pois não oferecemos estes serviços.

3.9 Procedimento que visa a proteção da carga, evitando a ação de intempéries (sol, vento, chuva, etc.) Valor sob consulta.

3.10 Valores não aplicáveis pois não oferecemos estes serviços.

## GRUPO IV – SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
4.1	Horário de expediente extra segunda a sexta, por hora	R\$ 500,00
4.2	Horário de expediente extra sábado, domingo e feriado, por hora	R\$ 1.000,00
4.3	Entrada ISPS CODE	R\$ 100,00
4.4	Separação por HOUSE	R\$ 215,00
4.5	Lançamento de BL de HOUSE	R\$ 385,00
4.6	Presença de Carga LCL	R\$ 270,00
4.7	Pesagem de Lote Carregamento	R\$ 186,33
4.8	Carregamento até 2500 quilos	R\$ 1.200,00
4.9	Ad Valorem carga LCL	0,30%
4.10	Desdobramento e/ou correção de BL	R\$ 150,00
4.11	Adicional de carregamento a cada 500 quilos	R\$ 160,35
4.12	Processos com anuências	R\$ 387,98
4.13	Fotos da mercadoria LCL	R\$ 185,14

4.1 Valor cobrado para que a equipe operacional ou administrativa trabalhe fora do horário comercial das 08:00 as 18:00 horas, dentro dos dias uteis de segunda a sexta feira, por hora.

4.2 Valor cobrado para que a equipe operacional ou administrativa trabalhe em qualquer horário dentro dos dias de sábado, domingo ou feriado, por hora.

4.3 Para utilizar os serviços de segurança designados no ISPS code, cobrado por conhecimento de embarque.

4.4 Serviço cobrando para separação de processo de conhecimento de embarque na importação de carga LCL, com cobrança por conhecimento de embarque.

4.5 Cobrança devida para lançamento de dados no sistema do terminal integrado com a Receita Federal Brasileira, cobrada por conhecimento de embarque.

4.6 Serviço de lançamento de informação de presença de carga em sistema da Receita Federal Brasileira, cobrada por conhecimento de embarque.

4.7 Cobrança de pesagem a cada lote de conhecimento de embarque de importação LCL, cobrado por conhecimento de embarque.

4.8 Serviço de movimentação de carga do armazém coberto até o veículo designado para retirada da mercadoria de importação LCL até o limite de 2.500 Kgs, cobrado pelo peso até 2.500 Kgs. Para pesos acima desta faixa, será cobrado adicional a cada 500 kgs de peso ou fração, constante no item 4.11.

4.9 Corresponde ao seguro da carga pela guarda em terminal, cobrada sobre o valor CIF da mercadoria.

4.10 Serviço para corrigir ou desmembrar qualquer dado de conhecimento de embarque no sistema do terminal integrado com a Receita Federal Brasileira. Cobrado por conhecimento de embarque.

4.11 Valor cobrado a cada faixa de peso adicional pelo serviço de movimentação de carga do armazém coberto até o veículo designado para retirada da mercadoria de importação LCL, aplicável por peso, a cada faixa de 500Kgs, acima de 2.500 Kgs.

4.12 Serviços administrativos cobrado quando da exigência de anuência de processos por órgãos intervenientes, cobrado por conhecimento de embarque.

4.13 Serviço compreende registro de imagem de cargas por meio de fotografia digital. Caso seja necessário o posicionamento para o fornecimento das fotografias, serão aplicados os serviços do item 4.8. Valor cobrado por foto.

### 4.14 Armazenagem LCL Até 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
4.14.1	Armazenagem LCL Até 30 dias - Período até 10 dias	0,1900%
4.14.2	Armazenagem LCL Até 30 dias - Período de 11 dias até 20 dias	0,1900%
4.14.3	Armazenagem LCL Até 30 dias - Período de 21 dias até 30 dias	0,1900%

4.14.1 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração até 30 dias. Valor mínimo do primeiro período de R\$1.035,03 por processo.

4.14.2 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 11° até 20° dia.

4.14.3 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 21° até 30° dia.

4.15 Armazenagem LCL do 31 aos 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
4.15.1	Armazenagem LCL do 31 aos 60 dias - Período de 31 dias até 40 dias	0,4800%
4.15.2	Armazenagem LCL do 31 aos 60 dias - Período de 41 dias até 50 dias	0,4800%
4.15.3	Armazenagem LCL do 31 aos 60 dias - Período de 51 dias até 60 dias	0,4800%

4.15.1 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 31° até 40° dia.

4.15.2 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 41° até 50° dia.

4.15.3 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 51° até 60° dia.

4.16 Armazenagem LCL do 61 aos 90 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
4.16.1	Armazenagem LCL do 61 aos 90 dias - Período de 61 dias até 70 dias	0,7900%
4.16.2	Armazenagem LCL do 61 aos 90 dias - Período de 71 dias até 80 dias	0,7900%
4.16.3	Armazenagem LCL do 61 aos 90 dias - Período de 81 dias até 90 dias	0,7900%

4.16.1 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 61° até 70° dia.

4.16.2 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 71° até 80° dia.

4.16.3 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 81° até 90° dia.

4.17.1 Armazenagem LCL do 91 em diante

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
4.17.1	Armazenagem LCL do 91 em diante	1,5823%

4.17.1 Serviço de armazenagem de carga em armazém coberto. O percentual será calculado sobre o valor CIF da mercadoria por dia, sendo cobrado pelo período de 10 dias ou fração do 90° dia em diante.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
4.18	valor mínimo de cobrança de armazenagem por processo	R\$ 1.200,00
4.19	Entrega LTL Cobrança adicional de entrega a cada faixa adicional de 500 kgs	R\$ 160,35
4.20	Ad valorem LTL	0,22%

4.18 Valor mínimo de cobrança de armazenagem em armazém coberto para o primeiro período de 10 dias de processo LCL por conhecimento de embarque.

4.19 Serviço de transporte de mercadoria caso a carga de um conhecimento de embarque exceda o peso de 1.000 kgs, a cada faixa de 500 kgs ou fração de peso.

4.20 Serviço de seguro de transporte de mercadoria caso valor CIF da carga de um conhecimento de embarque exceda o valor de R\$ 200.000,00.